



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI-CGP N° 43, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do
CNMP, RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a [Portaria CNMP-PRESI n.º 57, de 14/06/2011](#), publicada no
Diário Oficial da União n.º 114, de 15/06/2011, Seção 2.

2- Tornar sem efeito a [Portaria CNMP-PRESI n.º 125, de 24/08/2011](#), publicada no
Diário Oficial da União n.º 165, de 26/08/2011, Seção 2.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS